

EDITAL Nº 01/2025 INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC (PBPMEC) PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNB

PROCESSO Nº 23106.000224/2025-03

A DECANA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E ESTATUTÁRIAS, E POR MEIO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DAC/DDS), TORNA PÚBLICO ESTE EDITAL QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O CADASTRO DE RESERVA DO PROGRAMA BOLSA PERMANÊNCIA DO MEC (PBPMEC) PARA ESTUDANTES INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DA UNB.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objetivo informar que estão abertas as inscrições para o cadastro de reserva do Programa Bolsa Permanência (PBPMEC) para estudantes Indígenas e Quilombolas que estejam devidamente matriculados em cursos presenciais de graduação da Universidade de Brasília (UnB), conforme Portaria MEC Nº 389, de 9 de maio de 2013 (alterada pela Portaria MEC Nº 1.999, de 10 de novembro de 2023), Portaria MEC Nº 09, de 9 de maio de 2023, OFÍCIO Nº 161/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC, OFÍCIO-CIRCULAR Nº 06/2023/CGRED/DIPPES/SESU/SESU-MEC e LEI Nº 14.914, DE 3 DE JULHO DE 2024.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O/A estudante Indígena ou Quilombola que desejar inscrever-se para o Programa Bolsa Permanência MEC deverá:

2.1.1. Realizar cadastro no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) e anexar a documentação descrita no item 5 (no seguinte link: <http://sisbp.mec.gov.br/primeiro-acesso>) e aguardar a notificação do SISBP sobre a confirmação do cadastro.

2.1.2. Serão, também, considerados os cadastros de estudantes no SISBP (Sistema de Gestão da Bolsa Permanência) realizados antes da publicação deste edital, desde que com a documentação correta, conforme estabelecido no item 5.

2.1.3. Realizar inscrição no SIGAA seguindo os seguintes passos:

a) Fazer login no SIGAA, informando usuário e senha, acessando o link <https://sig.unb.br/sigaa>;

b) Na tela inicial do discente, selecionar a opção **“Meus Dados Pessoais” no canto superior direito, verificar e completar as informações sobre o endereço e a conta bancária;**

c) Ao finalizar o preenchimento e clicar em “confirmar”, aparecerá a mensagem “Atualização dos dados do discente realizada com sucesso!”;

d) Após a conclusão dessa etapa, o estudante deverá responder as questões do **Cadastro Único em “Bolsas” --> “Cadastro Único --> Aderir”. Não é preciso anexar documentação comprobatória;**

e) Caso o estudante já tenha aderido ao Cadastro Único no semestre

2024.2, deverá passar para a próxima etapa;

f) Após adesão ao Cadastro Único, o estudante deverá clicar na aba **“Bolsas” --> “Solicitação de Bolsas” --> “Solicitação de Bolsa e/ou Auxílio” e escolher a opção “Programa Bolsa Permanência MEC”**.

g) Na tela de emissão do comprovante de inscrição, o estudante não deverá utilizar o botão “voltar” do navegador.

2.2. Os estudantes classificados e não contemplados no Edital DAC Nº55/2024, conforme resultado final divulgado em nosso sítio, permanecem incluídos em lista de espera independentemente de se inscreverem neste certame.

2.2.1. O referente ao item não se aplica aos estudantes identificados como "desclassificados" no Edital DAC Nº55/2024.

3. **DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA**

3.1. O presente edital serve à recomposição de cadastro de reserva e atualização da lista de espera.

3.2. Do cronograma:

CADASTRO NO SISBP (site do MEC)	até 14/02/2025
INSCRIÇÃO NO SIGAA	03/02 a 14/02/2025
LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	19/02/2025
RESULTADO PRELIMINAR	24/02/2025
RECURSOS	25/02 a 27/02/2025
RESULTADO	18/03/2025
ATUALIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA	18/03/2025

3.3. A lista de espera terá validade até a publicação de um novo edital de seleção para o programa Bolsa Permanência MEC.

4. **DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Serão adotados, na ordem descrita abaixo, os seguintes critérios de prioridade para participação no programa, de acordo com as orientações do Ministério da Educação (MEC):

- I - Menor tempo restante para a integralização do curso;
- II - Ordem de inscrição no SISBP;
- III - Estar matriculado em disciplina e/ou atividades do curso de graduação.

5. **DA DOCUMENTAÇÃO**

5.1. Para o cadastro no SISBP o/a estudante deverá anexar:

- I - Autodeclaração do Candidato;
- II - Declaração da Comunidade do Candidato;

III - Termo de Compromisso do Bolsista;

IV - Declaração da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) - para estudantes indígenas - ou Declaração da Fundação Cultural Palmares - para estudantes quilombolas -, juntamente com comprovante de residência, juntados em um único arquivo em formato .pdf;

5.2. Para obter a declaração da Funai o/a estudante deverá:

I - Preencher a Autodeclaração do Candidato;

II - Procurar as Coodenadorias Técnicas Locais (CTLs) da Funai, para a emissão do comprovante de residência.

III - Fazer cópia do RG e CPF;

IV - Para obter a declaração da Fundação Cultural Palmares o/a estudante deverá:

V - Preencher a Autodeclaração do Candidato;

VI - Preencher a Declaração da Comunidade do Candidato;

VII - Fazer cópia do RG e CPF;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do/a estudante a inscrição atendendo ao que está previsto neste edital.

6.2. A DDS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.3. Em caso de dúvidas sobre as inscrições, o/a estudante deverá entrar em contato com a DDS encaminhando e-mail para o endereço: **coad.dds@unb.br**.

6.4. Ao aderir a este edital, o estudante concorda com todos os regimentos por ele normatizados e declara ter conhecimento de toda legislação que o rege.

6.5. Estudantes que participaram do PBPMEC em períodos anteriores na UnB ou em outras instituições terão o tempo de permanência no programa analisado para seu reingresso, após inserção no sistema do Bolsa MEC.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Areda, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 27/01/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **12306716** e o código CRC **4C226E62**.